

DECRETO Nº 1.865/2020, de 29 de outubro 2020.

Prorroga a vigência da composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, MARTINHO MENDES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a importância da atuação do Conselho Municipal de Assistência social - CMAS, frente as definições de políticas públicas a que se destina, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO as dificuldades vivenciadas neste ano de 2020, pelo Poder Público Municipal e pelas entidades da sociedade civil organizada, por conta da Situação de Emergência em Saúde Pública causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de atender, de forma legítima, o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 480/95, relativo às competências do CMAS, neste ano de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de realializar os procedimentos relativos à convocação, inscrição, eleição das organizações da sociedade civil e nomeação da nova composição do CMAS para o Biênio 2020/2022, bem como, a eleição da diretoria;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31.12.2020, a vigência da composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, definida pela Portaria Municipal nº 5.168/2018 e suas alterações.

§1º. A prorrogação definida no *caput*, aplica-se aos mandatos dos Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados pela Portaria Municipal nº 5.168/2018 e suas alterações.

§2º. A rotina de reuniões do CMAS, definida por normas específicas, será mantida durante o curso da prorrogação, permitindo o atendimento do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 480/95.

Art. 2º. Ficam prorrogados, nos moldes do *caput* do art. 1º, os efeitos e prazos do Edital de Convocação das Entidades de Assistência Social, conforme ato a ser expedido e

publicado, com vistas de que possam ser adotados os procedimentos de inscrição e eleição das organizações da sociedade civil, bem como, de nomeação da nova composição do CMAS para o próximo biênio, permitindo a eleição da nova diretoria.

Parágrafo único. A prorrogação, definida no *caput* do art. 1º, cessará seus efeitos com a nomeação da nova composição do CMAS para o proximo biênio.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos praticados pelo CMAS e por sua atual diretoria, praticados a partir de 30 de julho de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2020.



MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do Livro próprio e
afixado no Placard de publicidade.

Data supra.